



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE  
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

**PROCESSO: 0000958.00001707/2024-18**

## **TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 120.59/24-2**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A – TREN SURB E TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, de um lado a **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TREN SURB** e de outro lado **TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.**, ambas já qualificadas anteriormente, resolvem nesta e na melhor forma em direito admitido, em conformidade com as justificativas constantes no Processo Administrativo SEI nº 0000958.00001707/2024-18, **ADITAR** o contrato originário, com fundamento no artigo 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TREN SURB e no artigo 81, da Lei nº 13.303/16, a contar de 31 de janeiro de 2025, para:

**ADITA-SE** o contrato originário para, forte no artigo 81, § 1º e § 2º, da Lei nº 13.303/16 e artigo 143, § 1º e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TREN SURB, estabelecer a complementação de R\$ 79.200,00 (representando acréscimo de 8,69% sobre valor de contrato original e 7,94% sobre valor de contrato do primeiro termo aditivo), resultando no novo valor contratual de R\$ 1.076.277,74 (um milhão, setenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

O valor do presente aditamento será, portanto, de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Específico da União/TREN SURB, para o exercício de 2025, como segue:

- Programa de Trabalho: 15.453.0032.2843.6500.
- Denominação: Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros. □
- Fonte de Recursos: 3000 - Recursos Extraordinário.
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Nota de Empenho: 2025NE000309.

Este é o segundo Termo Aditivo ao contrato, permanecendo inalteradas as demais condições e disposições do instrumento principal que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente eletronicamente, nos termos das normais legais e internas.

Assinaturas eletrônicas ao final.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CASAGRANDE**, **Usuário Externo** em 04/02/2025, às 11:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES DE JESUS PINHEIRO**, **Gerente Substituto** em 05/02/2025, às 08:02, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Kruger Sarubbi**, **Diretor de Administração e Finanças** em 06/02/2025, às 15:45, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Nazur Telles Garcia**, **Diretor Presidente** em 07/02/2025, às 10:47, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0648784** e o código CRC **595DF23D**.